



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4, de 28 de fevereiro de 1942.

Dá execução no Município ao artigo 40 do decreto-lei federal n. 3.199, de 14 de abril de 1941.

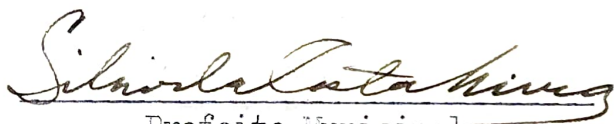
O Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo n. II do artigo 12 do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos do artigo 40 do decreto-lei federal n. 3.199, de 14 de abril de 1941,

DECRETA:-


Art. 1º - As exhibições publicas, promovidas no Município pelas entidades desportivas filiadas direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportes, serão isentas de quaisquer impostos ou taxas municipais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mococa, aos 28 de fevereiro de 1942.


Prefeito Municipal

Publicado no jornal local "A Mococa", de 8 de março de 1942.


Secretario da Prefeitura